

Obras

Secretário
João Osvaldo Leiva

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Superintendente, de 3-6-87

A. 64.840/84 — DOP. Interessado — Prefeitura Municipal de Tremembé. Assunto — prorrogação de prazo do convênio 188 de 23 de abril de 1985, relativo à implantação de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão sem nome, ambas na ligação de Tremembé a Monteiro Lobato. A vista da solicitação do Prefeito Municipal às fls. 66, da manifestação da RI-3 e DI de fls. 67 e 68 respectivamente, bem como Parecer jurídico 637/87, de fls. 80 e 81, autorizo a prorrogação de mais 396 dias de prazo na vigência de convênio acima referido, cuja data de encerramento passa a ser 31-12-87, devendo ser lavrado Termo de Aditamento para sua formalização.

Extrato de Contrato

Processo 467/87-SO
Contratante — Secretaria de Obras
Contratada — CESTAC — Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.
Objeto — Revisão, Conservação e Manutenção de Sistema de Refrigeração STARCO.
Vigência — 12 meses a partir de 1.º-7-87.
Classificação — Subelemento 3.1.3.2.80 — atividade 03.07.021.2.695 — Manutenção de Próprios — Departamento de Administração.
Autorização — Diretora do Departamento de Administração.
Data — 1.º-7-87.
Valor — Cr\$ 24.000,00, sendo Cr\$ 12.000,00 para o presente exercício.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Extrato de Convênio

Autos 37.136/86 — prov. 18-DAEE — 87/32/00198.3. Contratante — DAEE; Contratado — Município de Pedra Bela; Objeto — Retificação ao T. de conv. 86/32/00501.0 de 25-11-86 — Prazo — Prorrogado até 30-6-87 — Data da assinatura — 14-5-87.

Transportes

Secretário
Walter Bernardes Nory

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST-54, de 6-7-87

O Secretário dos Transportes, com fundamento no artigo 32, inciso III, alínea "b" do Decreto 26.520, de 23-12-86, aprova a distribuição de recursos orçamentários à U.D. — 16.40.55 — Departamento de Estradas de Rodagem, na forma da Tabela de Alterações Orçamentárias 38 elaborada à vista da publicação do Decreto 27.118, de 25-6-87, e constante do Processo ST-4/87.

Resolução ST-55, de 6-7-87

O Secretário dos Transportes, com fundamento no artigo 32, inciso III, alínea "b" do Decreto 26.520, de 23-12-86, aprova o remanejamento de quotas na conformidade das Tabelas de Alterações Orçamentárias 18 e 19, respectivamente da U.D. 16.02.02 e 16.02.01, da U.O. 16.02 — Departamento Hidroviário, e constantes do Processo ST-5/87.

DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO

Portaria 81/87 — DAESP, de 29-6-87

A Superintendente do Departamento Aeronáutico, aprova a alteração na distribuição dos recursos orçamentários, na forma da Tabela de Distribuição 9/87 — Interna, fls. 46 do Processo 3.616/87 — DAESP.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria-SUP/DER-53, de 6-7-87

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, considerando o disposto na Resolução 631/84 do Conselho Nacional de Trânsito, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada na rede rodoviária do Estado de São Paulo, sob a jurisdição do DER/SP, o tráfego de veículos combinados, conhecidos como treminhões, no período compreendido entre 21 e 4 horas, observadas as restrições estabelecidas na Resolução 631/84 do CONTRAN e os seguintes requisitos:

a) o VDM de qualquer trecho a ser percorrido não poderá ser superior a 3.000 veículos para as vias de pista simples e 8.500 veículos para pista de sentido único de circulação dotadas de separadores físicos que possuem duas ou mais faixas de trânsito no mesmo sentido;

b) os veículos combinados não poderão, em qualquer hipótese, circular em comboio;

c) nos trechos autorizados a sinalização será implantada às expensas do interessado, de acordo com projeto oferecido pelo DER;

d) dar cumprimento às recomendações de baixa velocidade e ausência de frenagem sobre as obras de arte oferecidas pela DE/AEE/EEE, Exp. 5/ECS/84, fls. 5;

Artigo 2.º — Ao requerer a concessão da Autorização Especial o interessado deverá apresentar:

I — itinerário a ser percorrido;

II — documento do veículo;

III — projeto técnico do conjunto transportador, devidamente assinado por profissional habilitado, contendo:

1 — planta dimensional da composição;

2 — fotos da composição mostrando a sinalização exigida;

3 — memorial descritivo do projeto indicando:

a) peso bruto total e capacidade máxima de tração determinada pelo fabricante;

b) gráfico demonstrativo da curva de desempenho do veículo em aclives;

c) compatibilidade da força de aderência e da capacidade de rampa com o peso bruto total;

d) capacidade de frenagem;

e) sistema de engate;

f) dimensão de cada unidade e do total da combinação;

g) carga útil legal.

Artigo 3.º — A Autorização Especial será válida pelo prazo máximo de 4 meses, podendo ser cancelada pelo DER, a qualquer tempo, ouvidos os órgãos competentes.

Artigo 4.º — Caberá à Assessoria de Segurança de Tráfego da Diretoria de Engenharia (ASE/DE), estabelecer metodologia adequada ao acompanhamento das disposições desta portaria, oferecendo ao final relatório circunstanciado.

Artigo 5.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1.ª DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Jorge Ordonhes, 58, Vila Planalto
São Bernardo do Campo

Administração

Secretário
José de Castro Coimbra

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Resumo de Ordem de Execução de Serviço 1/87-SMP

Processo — 265/87-CRHE
Contratante — Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado
Contratada — Pompéia S/A Veículos e Peças
Objeto — Revisão dos 20.000 km, conserto da porta traseira lado direito e marcador de combustível — Marca Chevrolet, modelo Opala, ano 1986 — Placa GY-6317 — Chassi 9B65VN69D6B123343 — Cor preto — patrimônio PI-5760 — Combustível álcool.
Valor da execução e serviços — Cr\$ 10.079,97.
Verba — Atividade — Manutenção dos Serviços de Transporte, código 14.02.01 — E.E. 3.1.3.2.80.
Data da assinatura — 6-7-87.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Comunicado CAM-G/42/87

O Coordenador da Administração de Material, faz ciente aos órgãos a seguir citados, que em virtude de não ter sido possível a aquisição centralizada dos materiais requisitados, tendo em vista, não ter sido designado, até o momento, o novo Colegiado da CCCE, sua compra foi autorizada se efetivasse diretamente, pelas unidades interessadas, observadas as disposições contidas na Lei 89/72, bem como, o limite de despesa estabelecido.

a) Secretaria da Educação

Processo — 6.09.001/87.
Interessado — Coordenadoria de Ensino do Interior — DRE de Sorocaba.

Itens — 1 a 7 (lâmpadas fluorescentes e comuns).
Limite de despesa — Cr\$ 70.000,00.

Processo — 6.11.003/87.
Interessado — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana de Grande S. Paulo — DRECAP-1.

Itens — 1 a 2 (freezer e geladeira).
Limite de despesa — Cr\$ 40.000,00.

b) Secretaria da Segurança Pública

Processo — 5.13.002/87
Interessado — Delegacia Regional de Polícia de Campinas.

Itens — 1 a 4 (papel em geral).
Limite de despesa — Cr\$ 161.000,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Despachos do Procurador

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Nadir Terra de Souza; Juliana Benelli; Darcí Camargo de Mendonça; Miguel Ferrari; Ida Marques.

Maria Cecília Braga dos Santos (Proc. Antonio Fernando B. A. Costa): comprovar através de documento hábil, se o imóvel sito à Rua Roma, 80, foi adquirido com financiamento do IPESP ou da Caixa Econômica Estadual. Tendo em vista a divergência entre as declarações juntadas em seu processo imobiliário.

Luiz Alves de Lavor: Juntar ao processo o Termo Aditivo 2.164/84, devidamente assinado ou em caso de extravio deverá comparecer com urgência nesta Subprocuradoria, acompanhado da Sra. Edméia Luiza de Lavor, no prazo de 20 dias.

José Guilherme Peri Rocha: retirar via contratual.

Milton Ramos: para apreciarmos o pedido de desistência da transferência, é necessário o "de acordo" de todas as partes. Qualquer pedido da parte, posterior a essa notificação, ficará condicionado ao cumprimento do acima solicitado.

Trabalho

Secretário
José Lincoln de Magalhães

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 6-7-87

Designando, para constituírem o Colegiado do Grupo de Planejamento Setorial desta Pasta, como segue: Neyde Vasconcellos, RG 2.043.697, como Coordenadora; Pedro Gordo Aresté, RG 1.987.825, como Supervisor; da Equipe Técnica: Maria dos Santos Ferreira, RG 7.654.598, como Representante da Secretaria de Economia e Planejamento, e para comporem a Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial, como segue: Maria Tereza Silva Ângelo, RG 6.550.427; Maria Cláudia Ricci Arantes, RG 3.883.166; Laneir Garcia Gonzalez, RG 5.784.634; José de Souza, RG 2.733.290; Maria Salete Lajut, RG 4.438.280, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º-6-87, ficando cessados os efeitos da Resolução de 8, publicada no D.O.E. de 9-5-87.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Diretora de Serviço, de 6-7-87

Autorizando Cecília Miranda Vaccaro, RG 2.864.262, Assistente Técnico de Direção I, nomeada na publicação do D.O. de 9-6-87, a 30 dias de prorrogação de posse a partir de 8-7-87.

Cultura

Secretário
Elizabete Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-22, de 3-7-87

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício conhecido como Solar dos Alves Lanhosos, construído por Bento Lacerda Guimarães, o Barão de Araras, situado à Rua Florêncio Pupo, 306, esquina com a Rua Quintino Bocaiuva, na Praça da Bandeira, núcleo central de Itatiba.

Trata-se de residência construída em 1859, em taipa de pilão, dentro dos princípios assimilados da arquitetura colonial de uso rural, cujo partido foi adaptado às necessidades da vida urbana, resultando em raro exemplar em bom estado de habitação de classe abastada ainda remanescente nessa cidade, ou mesmo em poucas outras de nosso Estado.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ARQUIVO DO ESTADO

Despacho da Diretora

Autorizando, a partir de 1.º-5-87, na forma regulamentada pela Resolução CIP 211, de 2 de abril de 1987, o reajuste de preço contratual mensal da locação de equipamentos xerox mod. 7.000, no valor de Cr\$ 12.703,12, usando da prerrogativa constante do parágrafo 5.º, artigo 48 da Lei 89/72.

Demonstrativo de cálculo ref. ao reajuste de preços da locação de equipamento xerox.

Preços de 28/02/86 até 31/01/87	Índice reajuste	Preços a partir de 01/02/87
Vr. franquia 7.651,43	29,0%	Cr\$ 9.870,34
Taxa Fixa --	--	--
Aluguel Básico 7.651,43	29,0%	Cr\$ 9.870,34

Preços de 01/02/87 até 30/04/87	Índice reajuste	Preços a partir de 01/05/87
Vr. franquia 9.870,34	28,7%	Cr\$ 12.703,12
Taxa Fixa --	--	--
Aluguel Básico 9.870,34	28,7%	Cr\$ 12.703,12

Ciência e Tecnologia

Secretário
Ralph Biasi

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 30-6-87

Deferidos os pedidos de importação direta, abaixo relacionados:

Órgão — Processo — Pedido

SUP — 396/87 — 3196 — 3197

Metrô — 395/87 — 3198 — 3199

Unicamp — 394/87 — 3200 — 3202

Fund. Padre Anchieta — 397/87 — 3203

Fund. E. J. Zerbini — 398/87 — 3204

USP - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — 400/87 — 3205

HC da Faculdade de Medicina da USP — 399/87 — 3206

SICCT-741/86, em que é interessado o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT. Com base no parecer favorável emitido pela Equipe Técnica do Pró-Minério e tendo em vista os demais elementos que instruem os autos, autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 379.929,80, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT, em cumprimento ao item "c" da cláusula segunda do contrato em tela.

SICCT-1115/85, em que é interessado o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT. Com base nos elementos que instruem os autos, em especial o parecer favorável emitido pela Equipe Técnica do Pró-Minério às fls. 313 e 314 devidamente aprovado pelo Coordenador da Assessoria Técnica daquele Órgão às fls. subseqüente, bem como à vista da manifestação retro da Assistência Técnica deste Gabinete, que acolho, autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 142.465,70, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT, de conformidade com o disposto no item "e" da cláusula terceira do contrato de fls. 90/92.

SICCT-441/86, em que é interessado o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT. Com base nos elementos que instruem os autos, em especial o parecer favorável emitido pela Divisão Técnica do DCET às fls. 177/178, devidamente aprovado pelo Diretor daquele Departamento às fls. subseqüente, bem como à vista da manifestação retro da Assistência Técnica deste Gabinete, que acolho, autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 255.102,42, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. - IPT de conformidade com o disposto no item "d" da cláusula terceira do contrato de fls. 58/62.

Extrato de Termo de Aditamento

Contratante — Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Contratada — Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CEDESP, nova denominação da Companhia de Promoção de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo.

Natureza — Aditamento ao contrato firmado em 5-12-86, a fim de constar que o prazo para a execução dos trabalhos fica prorrogado por mais 30 dias. Fica consignado ainda, que o relatório final foi entregue, dentro do prazo contratual, pela então PROMOCET, e mais ainda, que o acompanhante dessa etapa e sua consequente avaliação, a cargo da Coordenadoria da Indústria e Comércio, será efetuado pela Assessoria Técnica do Gabinete desta Secretaria, para fins de liberação de pagamento, se de acordo com o serviço prestado. Ratificação das demais disposições.

Data — 6-7-87.

Autorização — Secretário da Ciência e Tecnologia (SICCT-1289/86).

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 27 de julho de 1987 estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o Programa de Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública — PDG.

O curso é gratuito e tem por objetivo a capacitação concomitante dos diversos níveis de chefia de uma mesma unidade administrativa, buscando a promoção do desenvolvimento administrativo e a maximização da eficiência e eficácia gerenciais. Destina-se às redes de trabalho formadas por diretores (de serviço, divisão ou departamento), chefes de seção e encarregados de setor de uma mesma Unidade da Administração Pública Direta do Estado de São Paulo.

O Programa desenvolver-se-á através de três diferentes cursos destinados a cada nível de chefia.

Curso para Diretores — Programa — I — Estado, Organização e Administração.

Objetiva

a) promover uma reflexão acerca do Estado, da Administração e do sistema político, com o intuito de mapear o campo de atuação do administrador público;

b) fornecer subsídios à identificação das conseqüências econômicas e sociais das decisões gerenciais;

c) sensibilizar os alunos para o seu papel dentro das organizações burocráticas, enfocando as funções administrativas de: planejamento, organização, direção e controle.

II — Áreas de Gestão — Abordagem integrada das três áreas de gestão administrativa: Gerência de Recursos Humanos; Gerência Orçamentária e Financeira e Gerência de Recursos Materiais.

Objetiva

a) instrumentalizar o aluno para uma atuação mais adequada às exigências do processo gerencial, no tocante ao conjunto de técnicas disponíveis para as diversas áreas de gestão, e à legislação vigente;

b) sensibilizar o aluno para, dentro de sua área de competência, identificar as principais dificuldades e as possibilidades de superá-las.